



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 137/2021

Corrige os valores relativos à cobrança do imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), reativo ao segundo semestre do ano de 2021.

O Srº. **SANDRO JOSÉ LUZ COSTA**, Prefeito Municipal do Município de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a tabela abaixo para fins de cobrança do imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI).

TABELA DE CALCULO PARA I.T.B.I.
REFERENTE À ÁREA RURAL

ORD. DESCRIÇÃO POR FAIXA DA AREA	R\$ HECTARES
CONSIDERADO AREAS DE LAVOURA	R\$ 5.435,60
CONSIDERANDO AREAS DE PASTAGEM MECANIZADA	R\$ 3.817,38
CONSIDERADO AREAS DE PASTAGEM DEGRADADA	R\$ 2.558,10
CONSIDERANDO AREAS DE MATA	R\$ 1.783,47

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu – MT, 30 de Julho de 2021.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

Avenida Mauro Pires Gomes, n. 41 – Centro – São José do Xingu – MT.

CEP 78.663-000 - FONE 66 3568 1691